



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul

Campus Feliz

EDITAL Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do IFRS - Campus Feliz no CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo do IFRS - *Campus Feliz* no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP): Conforme Regimento Interno do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz*, disponível [neste link](#), é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus Feliz* por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do IFRS - *Campus Feliz* no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) será organizado pela Comissão Eleitoral responsável pela escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do IFRS - *Campus Feliz* segmento docente, técnico-administrativo, discente e comunidade externa, conforme Ordem de Serviço nº 063 de 06 de novembro de 2018, disponível [neste link](#).

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
REPRESENTANTES DOCENTES	03 TITULARES E 03 SUPLENTE
REPRESENTANTES DISCENTES	03 TITULARES E 03 SUPLENTE
REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	03 TITULARES E 03 SUPLENTE

4 DO TEMPO DE MANDATO

4.1 O mandato dos docentes e técnico-administrativos eleitos terá duração de 02 (dois) anos e o mandato dos discentes eleitos terá duração de 01 (um) ano.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul

Campus Feliz

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas por segmento, organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente, ambos pertencentes ao mesmo segmento.

5.2 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo docente, os servidores deste segmento do quadro permanente do IFRS – *Campus Feliz*.

5.3 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo técnico-administrativo, os servidores deste segmento do quadro permanente do IFRS – *Campus Feliz*.

5.4 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo discente, os alunos regularmente matriculados no IFRS - *Campus Feliz*. Caso o aluno inscrito seja menor de idade, no ato da inscrição haverá a necessidade de preencher o formulário disponível no ANEXO II deste edital com os dados e assinatura do representante legal.

5.5 Os candidatos deverão ler o regimento do Conselho de *Campus*, disponível [neste link](#).

5.6 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por segmento, através de envio do formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br,

5.7 As inscrições poderão ser realizadas do dia 14/11/2018 ao dia 25/11/2018.

5.8 Para que ocorra a votação, o número mínimo de chapas inscritas por segmento deverá ser 4 (quatro). Se o número de chapas inscritas por segmento for igual ou inferior a 3 (três), não haverá votação para este segmento, considerando-se as chapas inscritas para o CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) como eleitas.

5.9 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscritos no dia 27/11/2018 através do menu “Editais” do site do IFRS – *Campus Feliz*, [neste link](#).

5.10 A lista de homologação final das inscrições será publicada até o dia 03/12/2018, após prazo de recurso, no menu “Editais”, no site do IFRS – *Campus Feliz*, [neste link](#).

5.11 A homologação das inscrições poderá ser acompanhada através do menu “Editais” do site do IFRS - *Campus Feliz*, disponível [neste link](#).

6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação a ser realizada no dia 06/12/2018, das 9:00 às 21:00, na sala D5 do IFRS - *Campus Feliz*.

6.2 Poderão votar todos os servidores do quadro permanente e os discentes regularmente matriculados do IFRS – *Campus Feliz*. Para votação, é necessário apresentar um documento oficial de identificação com foto.

6.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em uma única chapa de seu segmento, através de cédulas devidamente confeccionadas e rubricadas. A apuração dos votos será realizada pela Comissão



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul

Campus Feliz

Eleitoral, em sessão aberta, no dia seguinte ao da votação, a partir das 13:30, na sala B5 do IFRS - *Campus Feliz*.

6.4 Serão consideradas eleitas as três chapas de cada segmento que receberem o maior número de votos.

6.5 Em caso de empate, para qualquer segmento, será considerado eleito o candidato titular de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade.

6.6 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a votação e poderá ser acompanhada através da aba “Editais” do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível [neste link](#).

7 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma (item 10) deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no ANEXO III neste Edital.

7.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; deverão, ainda, ser assinados e enviados à comissão, para o endereço eletrônico eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma (item 10) deste Edital.

7.4 As decisões por escrito da comissão estarão disponíveis para consulta na biblioteca do IFRS - *Campus Feliz* (sala B6), sob a guarda da presidente da Comissão Eleitoral, Sinara da Silva.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ELEITOS

8.1 Os membros representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, eleitos por este Edital, iniciarão suas atividades na primeira reunião ordinária ou extraordinária do CONCAMP do IFRS – *Campus Feliz* subsequente à homologação do resultado final da votação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a direção-geral do IFRS - *Campus Feliz* indicará o(s) representante(s) de cada segmento, a fim de que o CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) tenha o número de membros paritários.

9.2 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site IFRS - *Campus Feliz*, [neste link](#).

9.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul

Campus Feliz

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de escolha dos representantes de cada segmento no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) do IFRS – *Campus Feliz* obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	
Publicação do Edital	14/11/2018	
Período de inscrição dos candidatos	14/11 a 25/11/2018	
Publicação da relação de inscritos	27/11/2018	
Período de recurso ou impugnação	28 a 29/11/2018	
Publicação das inscrições homologadas	Até 03/12/2018	
Votação (sala D5)	06/12/2018	9:00 às 21:00
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação (sala B5)	07/12/2018	
Período de recurso ou impugnação	07/12 a 10/12/2018	
Homologação do resultado final da votação	Até 12/12/2018	

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 14 de novembro de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº1850, 06/09/2016
DOU nº 173, 08/09/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>Dados de identificação da Chapa</i>		
Segmento: () Docente () Discente () Técnico-Administrativo		
Dados do Titular		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:	N°:	
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Dados do Suplente		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:	N°:	
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
<p>() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Edital 40 de 14/11/2018.</p> <p>() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Regimento Interno do CONCAMP do IFRS – <i>Campus Feliz</i>, disponível neste link.</p> <p>() Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são verídicas.</p>		

Feliz, ____ de novembro de 2018.

(assinatura do titular)

(assinatura do suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS

Dados do responsável		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:	N°:	
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Nome do aluno:		
<p style="text-align: center;">Declaração:</p> <p>Declaro para os devidos fins que sou o responsável legal pelo aluno acima identificado, autorizando-o a participar das eleições para membro discente do CONCAMP (Conselho de <i>Campus</i> do IFRS - <i>Campus Feliz</i>). Caso eleito, o aluno está autorizado a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.</p>		

Feliz, ____ de novembro de 2018.

(Assinatura do responsável)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

<i>Dados de identificação do Recursante</i>		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Etapa:		
Motivo:		
Fundamentação:		

Feliz, ____, de _____ de 2018.

(Assinatura do Recursante)